ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Afrânio
Prefeitura Municipal de Afrânio
Concorrência por Técnica e Preço - Concorrência 002/2026

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/07/2026 - 14:57:39	Solicitamos estas informações, a fim de termos dados técnicos, para participar de forma assertiva no processo de Licitação, referente a cidade de Afrânio -PE	24/07/2026 - 14:57:39

Dúvida: Solicitamos estas informações, a fim de termos dados técnicos, para participar de forma assertiva no processo de Licitação, referente a cidade de Afrânio -PE
Para as 3 localidades:
1 - KMZ do sistema existente
2 - Localização da captação existente
3 - Descrição do sistema existente
4 - Cadastro da rede existente
5 - Localização e descrição dos reservatórios/elevatórias existentes
6 - Ensaios de caracterização da água dos mananciais

Resposta: A Administração, tendo em vista questionamento formulado quanto à disponibilização de dados de sistema de abastecimento de água existente nas três localidades, especificamente: (1) KMZ do sistema existente; (2) localização da captação existente; (3) descrição do sistema existente; (4) cadastro da rede existente; (5) localização e descrição dos reservatórios/elevatórias existentes; e (6) ensaios de caracterização da água dos mananciais, esclarece:

1. As três localidades objeto do certame (Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção) não dispõem de sistema público de abastecimento de água implantado e em operação regular. Não há rede de distribuição, unidade de reservação ou unidade de tratamento de água em funcionamento que constitua um "sistema existente" passível de cadastramento. Por essa razão, inexistem em poder da Administração arquivo KMZ, cadastro técnico de rede, projetos ou ensaios relativos a um sistema existente, não havendo tais elementos a serem disponibilizados aos licitantes.

2. A presente contratação destina-se à elaboração dos estudos e do projeto de um sistema de abastecimento de água novo, concebido de forma integral. Não partindo de infraestrutura preexistente em operação, eventual instalação ou estrutura porventura encontrada em campo não será considerada nem aproveitada para fins das elaborações e do projeto, que serão desenvolvidos integralmente a partir dos estudos, levantamentos e da concepção previstos no escopo. Em consequência, o diagnóstico da situação atual, o levantamento de campo (topográfico e cadastral), a definição e o estudo das captações e dos mananciais, a caracterização da água bruta e a concepção do sistema - nele compreendidos rede de distribuição, reservação e estações elevatórias - constituem PRODUTOS a serem desenvolvidos pela contratada, na forma do Termo de Referência e do Anexo de Diretrizes para Elaboração dos Estudos e Projetos, e não insumos preexistentes a serem fornecidos aos licitantes.

3. Quanto especificamente ao item 6 (ensaios de caracterização da água dos mananciais), a coleta e os ensaios da água bruta integram os estudos de concepção e de seleção do manancial, a cargo da contratada, destinando-se a subsidiar o dimensionamento da solução de tratamento. Não constituem dado preexistente a ser entregue no certame.

4. Registre-se que a inexistência de sistema implantado coloca todas as licitantes em igualdade de condições informacionais, partindo todas da mesma base para a formulação das propostas técnica e de preços. Os custos dos levantamentos de campo e dos demais serviços necessários à caracterização da situação atual já se encontram dimensionados e contemplados na planilha orçamentária de referência do certame, não havendo prejuízo à elaboração das propostas em razão da inexistência dos dados solicitados.

Os presentes esclarecimentos integram o edital para todos os efeitos, sem alteração das condições de formulação das propostas, mantendo-se inalterada a data da sessão pública (28/07/2026, às 10h01min).

23/07/2026 - 11:55:41	Pedido de Esclarecimento – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.	24/07/2026 - 14:56:15

Dúvida: Prezados Membros da Comissão,
A JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62, sediada em Maranguape/CE, neste ato representada por seu Procurador e Gerente Administrativo, PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS, portador do RG nº 99010266134, interessada no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto aos pontos abaixo.

Solicitamos estas informações, a fim de termos dados técnicos, para participar de forma assertiva no processo de Licitação, referente a cidade de Afrânio -PE
Para as 3 localidades:
1 - KMZ do sistema existente
2 - Localização da captação existente
3 - Descrição do sistema existente
4 - Cadastro da rede existente
5 - Localização e descrição dos reservatórios/elevatórias existentes
6 - Ensaios de caracterização da água dos mananciais

Resposta: A Administração, tendo em vista questionamento formulado quanto à disponibilização de dados de sistema de abastecimento de água existente nas três localidades, especificamente: (1) KMZ do sistema existente; (2) localização da captação existente; (3) descrição do sistema existente; (4) cadastro da rede existente; (5) localização e descrição dos reservatórios/elevatórias existentes; e (6) ensaios de caracterização da água dos mananciais, esclarece:

1. As três localidades objeto do certame (Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção) não dispõem de sistema público de abastecimento de água implantado e em operação regular. Não há rede de distribuição, unidade de reservação ou unidade de tratamento de água em funcionamento que constitua um "sistema existente" passível de cadastramento. Por essa razão, inexistem em poder da Administração arquivo KMZ, cadastro técnico de rede, projetos ou ensaios relativos a um sistema existente, não havendo tais elementos a serem disponibilizados aos licitantes.

2. A presente contratação destina-se à elaboração dos estudos e do projeto de um sistema de abastecimento de água novo, concebido de forma integral. Não partindo de infraestrutura preexistente em operação, eventual instalação ou estrutura porventura encontrada em campo não será considerada nem aproveitada para fins das elaborações e do projeto, que serão desenvolvidos integralmente a partir dos estudos, levantamentos e da concepção previstos no escopo. Em consequência, o diagnóstico da situação atual, o levantamento de campo (topográfico e cadastral), a definição e o estudo das captações e dos mananciais, a caracterização da água bruta e a concepção do sistema - nele compreendidos rede de distribuição, reservação e estações elevatórias - constituem PRODUTOS a serem desenvolvidos pela contratada, na forma do Termo de Referência e do Anexo de Diretrizes para Elaboração dos Estudos e Projetos, e não insumos preexistentes a serem fornecidos aos licitantes.

3. Quanto especificamente ao item 6 (ensaios de caracterização da água dos mananciais), a coleta e os ensaios da água bruta integram os estudos de concepção e de seleção do manancial, a cargo da contratada, destinando-se a subsidiar o dimensionamento da solução de tratamento. Não constituem dado preexistente a ser entregue no certame.

4. Registre-se que a inexistência de sistema implantado coloca todas as licitantes em igualdade de condições informacionais, partindo todas da mesma base para a formulação das propostas técnica e de preços. Os custos dos levantamentos de campo e dos demais serviços necessários à caracterização da situação atual já se encontram dimensionados e contemplados na planilha orçamentária de referência do certame, não havendo prejuízo à elaboração das propostas em razão da inexistência dos dados solicitados.

Os presentes esclarecimentos integram o edital para todos os efeitos, sem alteração das condições de formulação das propostas, mantendo-se inalterada a data da sessão pública (28/07/2026, às 10h01min).

26/06/2026 - 11:30:29	Esclarecimentos	24/07/2026 - 14:50:58

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

Dúvida: Ao
Município de Afrânio
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Att.: Sr. Vandelmar Nogueira da Silva
Agente de Contratação
cplafranio@afranio.pe.gov.br

Assunto: Questionamento

Referente: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE BARRA DAS MELANCIAS, CACHOEIRA DO ROBERTO E POÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE.

A Altys Engenharia Ltda, empresa com sede a Rua Guimarães Peixoto, no 75, Sala 1601 a 1605 – Casa Amarela – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o no 11.019.554/0001-57, ao analisar as disposições do Edital relativas à avaliação da Proposta Técnica, verificou que os subitens 6.5.3.5 (Equipe Técnica) , 6.5.4.2.4 (Experiência da Proponente) e a disposição final do item 6.5.6.5 (Atuação Específica) estabelecem que:

“Será exigido que cada item/profissional da tabela acima, seja pontuado com pelo menos a pontuação mínima, caso contrário a nota total da proposta técnica será zerada.”

Ocorre que a Nota Final da Proposta Técnica (NPT) é composta pela soma de quatro grandes blocos: NPT = CO + MPT + ET + EP. Diante da redação utilizada, surge uma dúvida de interpretação que pode comprometer a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa:

Questionamento: O nosso entendimento é de que a expressão "nota total da proposta técnica será zerada" refere-se exclusivamente à pontuação total daquele item específico (ex: zerar apenas o item 3.ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA URBANA) em que o mínimo não foi atingido, preservando-se as notas obtidas nos demais itens/blocos.

Esta interpretação está correta? Ou a Administração pretende zerar integralmente a NPT (soma de todos os blocos técnicos?

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Altys Engenharia Ltda, acerca da interpretação dos subitens 6.5.3.5, 6.5.4.2.4 e 6.5.6.5 do Edital, a Administração esclarece:

O entendimento apresentado pela licitante não está correto. O não atingimento da pontuação mínima em qualquer item das tabelas de Equipe Técnica (subitem 6.5.3.4) ou de Atuação Específica da Proponente (subitem 6.5.6.3) acarreta o zeramento da Nota da Proposta Técnica em sua integralidade (NPT = CO + MPT + ET + EP), e não apenas do item em que o mínimo deixou de ser alcançado.

É o que resulta da literalidade dos dispositivos citados e do capítulo que trata da Nota Final da Proposta Técnica, que dispõe: "Para ter sua proposta técnica pontuada, a licitante deverá obter o mínimo de pontos para cada item de serviço constante nas respectivas tabelas deste edital e do Termo de Referência, referentes aos itens `equipe técnica (ET)` e `atuação específica da proponente (EP)`."

A razão da exigência é que os itens das tabelas correspondem às parcelas de maior relevância técnica do objeto (coordenação e projeto de sistema de abastecimento de água, pavimentação, estudos geotécnicos e topográficos). A ausência de qualificação mínima em qualquer dessas disciplinas compromete a aptidão para a execução do objeto como um todo, razão pela qual a proposta técnica deixa de ser pontuada em sua integralidade.

Registre-se, contudo, que o zeramento da Nota da Proposta Técnica não implica desclassificação automática da licitante, conforme expressamente previsto no edital: "Importante frisar que a exigência descrita acima não é critério de desclassificação da licitante no certame licitatório, ficando a consequência do eventual descumprimento na pontuação mínima, restrita atribuição de Nota `zero` na Proposta Técnica, sem prejuízo de sua continuidade no certame mediante análise e julgamento da proposta de preços e ponderação, seguindo critérios estabelecidos neste Termo de Referência."

Nessa hipótese, a licitante permanece no certame e sua Nota Final será apurada pela fórmula NF = 0,7 x NTF + 0,3 x NP, com NTF igual a zero.

O presente esclarecimento integra o edital para todos os efeitos, sem alteração das condições de formulação das propostas, mantendo-se inalterada a data da sessão pública (28/07/2026, às 10h01min).

09/06/2026 - 14:52:44 ESCLARECIMENTOS SOBRE A EQUIPE TÉCNICA (ITEM 6.5.3. DO EDITAL) 24/07/2026 - 14:55:25

Dúvida: Boa tarde.

O edital afirma no item 6.5.3.4. que cada profissional deverá apresentar no mínimo um atestado da tabela apresentada, porém, na tabela do item 6.5.6.3. apresenta-se apenas os tipos de atestados que precisam ser apresentados, sem mencionar o tipo de profissional vinculado a cada atestado, como na tabela anterior.

Além disso, os itens 6.5.6.4 e 6.5.6.5 afirmam o seguinte:
6.5.6.4. Os quantitativos mínimos de extensão exigida para cada item deverão constar em 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados para efeito de atendimento do quantitativo exigido para a comprovação da atuação da proponente. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos.
6.5.6.5. Será exigido que cada item da tabela acima, seja pontuado com pelo menos a pontuação mínima, caso contrário a nota total da proposta técnica será zerada.

As nossas dúvidas são as seguintes: Um mesmo profissional poderia apresentar atestados relacionados a mais de um tema solicitado na tabela? Um mesmo atestado, que contemple vários temas solicitados individualmente na tabela, seria válido para apresentação?
Estamos perguntando isso, pois nossa empresa possui atestado que engloba alguns dos temas solicitados no edital, vinculado a um mesmo profissional.

Outra dúvida: Os atestados podem ser apresentados por Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou só Engenheiro Civil?
O item 6.5.3.2. não informa quais são as opções de vínculo dos profissionais para com a empresa licitante; sendo assim, uma das opções poderia ser por meio de contrato de prestação futura de serviço (contratação futura)?

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Oliveira & Mayer Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda - ME, a Administração esclarece:

1. Quanto à tabela do subitem 6.5.6.3 não indicar o profissional vinculado a cada atestado:

Tratam-se de quesitos de pontuação distintos e autônomos. O subitem 6.5.3 (Equipe Técnica) pontua a experiência dos profissionais indicados pela licitante, comprovada por atestados devidamente certificados pelo CREA/CAU por meio da CAT, conforme os perfis e funções do quadro do subitem 6.5.3.4. Já o subitem 6.5.6 (Atuação Específica da Proponente) pontua a experiência da empresa licitante, comprovada, nos termos do subitem 6.5.6.2, "através da apresentação Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente". Por essa razão, a tabela do subitem 6.5.6.3 não vincula profissional aos atestados: nesse quesito o acervo exigido é o da pessoa jurídica licitante, não havendo exigência de indicação de profissional vinculado.

2. Quanto à possibilidade de um mesmo profissional apresentar atestados relacionados a mais de um tema da tabela:

Não. Cada item do quadro de Equipe Técnica corresponde a uma função distinta, a ser ocupada por profissional distinto, como indica a coluna "QUANT. PROF." (1 profissional por item) e como dispõem os subitens 9.5.8 ("A função de Coordenador Geral não pode ser acumulada por outro profissional que faça parte da equipe técnica deste Contrato") e 9.5.9 ("Para cada item da qualificação técnica-profissional exigida deverá ser apresentado um profissional diferente"). Assim, a equipe técnica deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) profissionais distintos, e os atestados de cada profissional serão considerados exclusivamente para a pontuação do item correspondente à função para a qual foi indicado, ainda que o profissional detenha acervo em mais de um dos temas.

3. Quanto à validade de um mesmo atestado que contemple vários temas solicitados individualmente na tabela:

É necessário distinguir os quesitos. No quesito Equipe Técnica (subitem 6.5.3), em decorrência da resposta do item 2 acima, o atestado do profissional será considerado apenas no item correspondente à função para a qual ele foi indicado, observado o número máximo de atestados por item previsto no quadro do subitem 6.5.3.4. No quesito Atuação Específica da Proponente (subitem 6.5.6), sim: um mesmo atestado ou CAO, em nome da licitante, que contemple mais de um dos serviços listados na tabela poderá ser utilizado para pontuação em mais de um item, desde que dele conste, de forma individualizada e inequívoca, o serviço exigido em cada item pontuado. O que o edital veda, no subitem 6.5.6.4, é o somatório de vários atestados para atendimento de um mesmo item: "Os quantitativos mínimos de extensão exigida para cada item deverão constar em 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados para efeito de atendimento do quantitativo exigido para a comprovação da atuação da proponente. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos."

4. Quanto à aceitação de atestados de Engenheiro Sanitarista e Ambiental:

A aferição observará as atribuições profissionais conferidas pelo sistema CONFEA/CREA, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 218/1973, conforme constarem do registro do profissional e da respectiva CAT. Para os itens 1 e 2 do quadro (coordenação e elaboração de projeto básico ou executivo de rede de sistema de abastecimento ou de tratamento de água), o Engenheiro Sanitarista detém atribuição legal plena, nos termos do art. 18 da Resolução CONFEA nº 218/1973: "Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos." Serão aceitos, portanto, para os itens 1 e 2, atestados de profissionais com título de Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental, desde que as atribuições correspondentes constem do seu registro no CREA. Para os itens 3, 4 e 5 (pavimentação para infraestrutura urbana, estudos geotécnicos e estudos topográficos), o profissional indicado deverá deter atribuições compatíveis com o serviço específico do item, igualmente verificadas no registro do CREA e na CAT apresentada.

5. Quanto às formas de comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante (subitem 6.5.3.2), inclusive por contrato de prestação futura de serviço:

Sim, admite-se o compromisso de contratação futura. As formas de comprovação do vínculo estão disciplinadas no subitem 9.5.7 do edital, aplicáveis igualmente à equipe técnica da proposta técnica (subitem 6.5.3.2, cujo teor é reproduzido no subitem 9.5.7.3.3): no caso de empregado, contrato de trabalho e anotações da CTPS (subitem 9.5.7.1); no caso de proprietário, sócio ou dirigente, estatuto ou contrato social registrado (subitem 9.5.7.2); e, no caso de profissionais autônomos, "contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso emitida por cada um dos técnicos, firmados anteriormente ao certame licitatório entre a licitante e os profissionais em questão" (subitem 9.5.7.3). O subitem 9.5.7.3.1 expressamente contempla a hipótese de "profissionais com o vínculo comprovado através de contrato de prestação de serviços ou da declaração de compromisso futuro". A declaração de compromisso de contratação futura deverá estar firmada anteriormente ao certame e acompanhada da declaração de disponibilidade do profissional para o desempenho das funções, exigida nos subitens 6.5.3.2 e 9.5.7.3.3.

Os presentes esclarecimentos integram o edital para todos os efeitos, sem alteração das condições de formulação das propostas, mantendo-se inalterada a data da sessão pública (28/07/2026, às 10h01min)

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO PARA REQUALLIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE BARRA DAS MELANCIAS, CACHOEIRA DO ROBERTO E POÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, OBJETO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 934291/2022	R$ 1.010.000,00	1	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/06/2026 - 16:15	PL_014_2026_CN_002_PROJETOS_INFRA.docx
08/06/2026 - 16:15	ETP - Estudos e Projetos de Abastecimento de Água R02.docx
08/06/2026 - 16:15	TR - Estudos e Projetos de Abastecimento de Água R06.docx
08/06/2026 - 16:16	Matriz_Analise_Objetiva_Proposta_Tecnica_R02.docx
08/06/2026 - 16:16	Planilha de Referência - Estudos e Projetos de Abastecimento de Água R01.xlsx
02/09/2026 - 13:07	Parecer Tecnico de Engenharia - Habilitacao ALTYS - CC 02-2026 - REV00 - Thalles.pdf
23/09/2026 - 15:45	Manifestacao_Tecnica_-_Recurso_ACQUATOOL_-_CC_02-2026_-_REV00_assinado (2).pdf
23/09/2026 - 15:45	RESPOSTA_RECURSOS_CN_002_2026_-_REV02_-_AGENTE_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
28/08/2026 - 10:22:07	Documentos solicitados para o processo Concorrência 002/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo Concorrência 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor da Proposta	Qtd.	Valor Total
0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO PARA REQUALLIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE BARRA DAS MELANCIAS, CACHOEIRA DO ROBERTO E POÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, OBJETO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 934291/2022	ALTYS ENGENHARIA LTDA	N/C	N/C	806.789,92	1	806.789,92

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento de Transparência	Para garantir a transparência do processo, todas as informações relacionadas a esse procedimento de contratação serão disponibilizados em consulta pública.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - elaboração de estudos e projeto para requallificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção, no Município de Afrânio/PE, objeto relativo ao Convênio nº 934291/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	LC 123/2006
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	02.042.399/0001-07	16/07/2026 - 10:36:33	N/C	N/C	1	757.700,13	R$ 757.700,13	Sim
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	50.104.035/0001-49	27/07/2026 - 15:38:52	N/C	N/C	1	912.000,00	R$ 912.000,00	Sim
ALTYS ENGENHARIA LTDA	11.019.554/0001-57	28/07/2026 - 09:37:58	N/C	N/C	1	806.789,92	R$ 806.789,92	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	02.042.399/0001-07	90 dias
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	50.104.035/0001-49	60 dias
ALTYS ENGENHARIA LTDA	11.019.554/0001-57	90 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

Nota atribuída pelo Ente Comprador

Fornecedor	Item	CPF/CNPJ	Nota Técnica	Nota Preço	Nota Final
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	elaboração de estudos e projeto para requallificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção, no Município de Afrânio/PE, objeto relativo ao Convênio nº 934291/2022	02.042.399/0001-07	81,00	100,00	181,00
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	elaboração de estudos e projeto para requallificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção, no Município de Afrânio/PE, objeto relativo ao Convênio nº 934291/2022	50.104.035/0001-49	15,70	83,08	98,78
ALTYS ENGENHARIA LTDA	elaboração de estudos e projeto para requallificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção, no Município de Afrânio/PE, objeto relativo ao Convênio nº 934291/2022	11.019.554/0001-57	91,00	93,91	184,91

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	16/07/2026 - 09:59:22	-	-	-	-	-	TÉCNICA-1-CONHECIMENTO-ASS
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	27/07/2026 - 15:35:17	-	-	-	-	-	PROPOSTA TÉCNICA AFRANIO
ALTYS ENGENHARIA LTDA	28/07/2026 - 09:37:19	-	-	-	-	-	TECNIC A_ALT YS
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	16/07/2026 - 09:59:43	-	-	-	-	-	TÉCNICA-2-METODOLOG IA
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	27/07/2026 - 15:35:27	-	-	-	-	-	PROPOSTA TÉCNICA AFRANIO
ALTYS ENGENHARIA LTDA	27/07/2026 - 19:01:41	-	-	-	-	-	TECNICA_ ALTYS-AFRANIO_a ss
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	16/07/2026 - 10:01:14	-	-	-	-	-	TÉCNICA-3-EQUIPE ASS
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	27/07/2026 - 15:36:52	-	-	-	-	-	TEC AFRANIO
ALTYS ENGENHARIA LTDA	27/07/2026 - 19:01:50	-	-	-	-	-	TECNICA_ ALTYS-AFRANIO_a ss
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	16/07/2026 - 10:01:54	-	-	-	-	-	TÉCNICA-4-EMPRESA ass
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	27/07/2026 - 15:37:11	-	-	-	-	-	TEC AFRANIO
PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	27/07/2026 - 15:37:36	-	-	-	-	-	TEC AFRANIO
ALTYS ENGENHARIA LTDA	27/07/2026 - 19:02:03	-	-	-	-	-	TECNICA_ ALTYS-AFRANIO_a ss

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/09/2026 - 13:19	08/09/2026 - 23:59	11/09/2026 - 23:59

0001 - elaboração de estudos e projeto para requallificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção, no Município de Afrânio/PE, objeto relativo ao Convênio nº 934291/2022

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02042399000107 - ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	27/08/2026 - 14:48:06	Violação do princípio de sigilo das propostas, baixaram os preços antes da conclusão/publicação do julgamento técnico.	Deferido
02042399000107 - ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	02/09/2026 - 13:11:45	Quebra de sigilo das propostas de preços e habilitação da Altys	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
02042399000107 - ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	02/09/2026 - 14:24:54	RECURSO ADMINISTRATIVO ACQUATOOL – CONSULTORIA S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com Matriz na Praça 23 de Junho no 23, Loja 4 Sala 084 - Centro - Eusébio - CEP 61.760-000 e Escritório: Av. Dom Luís, 300 - Sala 1003 - Meireles - Fortaleza - RECURSO ADMINISTRATIVO - ACQUATOOL assinado.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
11019554000157 - ALTYS ENGENHARIA LTDA	09/09/2026 - 13:10:04	A ALTYS ENGENHARIA LTDA., licitante na Concorrência Eletrônica nº 002/2026, apresenta suas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA., nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, conforme documento anexo. Contrarrazões_ALTYS-AFRANIO.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2026 - 14:18:11	Pelos motivos acostados nos pareceres técnico, do Agente de Contratação e dessa Autoridade Superior Despacho da Autoridade Superior - Recurso ACQUATOOL - CC 02-2026 - REV00 - Thalles.pdf.

Classificação Parcial

0001 - elaboração de estudos e projeto para requallificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Barra das Melancias, Cachoeira do Roberto e Poção, no Município de Afrânio/PE, objeto relativo ao Convênio nº 934291/2022

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	50.104.035/0001-49	Classificado	98,78
2º	ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	02.042.399/0001-07	Classificado	181,00
3º	ALTYS ENGENHARIA LTDA	11.019.554/0001-57	Arrematante	184,91

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
- 14:05:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
- 14:05:32	Sistema	O fornecedor que obteve nota final de 181,00 fará jus ao direito de desempate, conforme a LC 123/2006, para o item 0001. Caberá ao condutor realizar o agendamento, informando a data e o horário para apresentação de nova proposta de preço.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

28/07/2026 - 10:47:05	Agente de Contratação	Bom dia
28/07/2026 - 10:48:03	Agente de Contratação	Tivemos uma inconsistência no sistema, mais estaremos dando inicio ao processo nesse exato momento
28/07/2026 - 10:48:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/07/2026 - 10:55:41	Sistema	O documento Metodologia do Palno de Trabalho da Empresa 1 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:01:13	Sistema	O documento Equipe Técnica da Empresa 1 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:03:42	Sistema	O documento Conhecimento do Objeto da Empresa 1 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:06:04	Sistema	O documento Experiência da Proponente da Empresa 1 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:08:26	Sistema	O documento Conhecimento do Objeto da Empresa 2 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:09:39	Sistema	O documento Metodologia do Palno de Trabalho da Empresa 2 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:11:45	Sistema	O documento Equipe Técnica da Empresa 2 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:14:31	Sistema	O documento Experiência da Proponente da Empresa 2 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 11:15:38	Sistema	O documento Conhecimento do Objeto da Empresa 3 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 12:03:26	Sistema	O documento Metodologia do Palno de Trabalho da Empresa 3 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 12:05:48	Sistema	O documento Equipe Técnica da Empresa 3 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 12:06:24	Sistema	O documento Experiência da Proponente da Empresa 3 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
28/07/2026 - 12:10:40	Agente de Contratação	Foi baixado os arquivos referente as propostas técnicas das licitantes e será encaminhado para a Comissão Técnica do Município constituida através da Portaria 001/2026, formada pelos engenheiros Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti, Anne Kila Cronembergr Marques e Vitória Costa da Silva.
28/07/2026 - 12:11:29	Agente de Contratação	A sessão será SUSPENSA para o recebmento do relatório com todas as notas das licitantes participantes do processo, que será emitido pela Comissão.
28/07/2026 - 12:12:09	Agente de Contratação	nova data para continuidade do certame será informado no sistema com antecedência mínima de 24(vinte e quatro), para o acompanhamento de todos.
28/07/2026 - 12:12:13	Agente de Contratação	Uma boa tarde
17/08/2026 - 10:21:06	Agente de Contratação	Bom dia
17/08/2026 - 10:21:36	Agente de Contratação	Informamos o retorno da sessão para continuidade do processo, para amanhã 18/08 às 12h.
18/08/2026 - 12:08:57	Agente de Contratação	Bom dia
18/08/2026 - 12:09:15	Agente de Contratação	Daremos continuidade ao certame nesse exato momento
18/08/2026 - 12:34:08	Agente de Contratação	Em breve informaremos as notas das propostas técnicas. Continuem conectados
18/08/2026 - 13:09:55	Sistema	O documento da proposta de preço da Empresa 1 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:11:38	Sistema	O documento da proposta de preço da Empresa 2 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:12:53	Sistema	O documento da proposta de preço da Empresa 3 foi baixado por Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	A Empresa 1 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	A Empresa 1 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	A Empresa 1 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	A Empresa 1 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:44	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	A Empresa 2 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	A Empresa 2 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	A Empresa 2 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	A Empresa 2 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:52	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	A Empresa 3 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	A Empresa 3 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	A Empresa 3 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	A Empresa 3 teve o julgamento da proposta técnica revertida pelo agente de contratação Vandelmar Nogueira da Silva.
18/08/2026 - 13:23:58	Sistema	Motivo: reanalisar as notas técnicas.
18/08/2026 - 13:47:31	Agente de Contratação	Asessão fica SUSPENSA, para orientações técnicas do sistema.
18/08/2026 - 13:48:12	Agente de Contratação	A nova data para continuidade do certame será informado com no mínimo 24(vinte equatro) horas de antecedência.
26/08/2026 - 13:04:48	Agente de Contratação	Boa tarde
26/08/2026 - 13:05:08	Agente de Contratação	Informamos o retorno da sessão para amanhã 27/08 às 13h
27/08/2026 - 13:19:46	Agente de Contratação	Boa tarde
27/08/2026 - 13:19:58	Agente de Contratação	Daremos continuidade ao certame
27/08/2026 - 13:24:12	Agente de Contratação	Em tempo quero registrar que desde o dia 18 do mês em curso o processo estava parado aguardando um posicionameno do Setor Técnico do Portal de Compras Públicas, tendo em vista que o sistema não estava computando a nota técnica das empresas.
27/08/2026 - 13:24:43	Agente de Contratação	Em resposta recebemos o que segue: Sua solicitação encontra-se em análise pelo setor técnico. Informaremos a devolutiva assim que houver posicionamento.
27/08/2026 - 13:25:56	Agente de Contratação	Em 21 de agosto recebemos o retorno do portal informando que Informamos que após algumas investigações e análise minuciosas, será necessário o ente comprador nos fornecer as Notas para atribuição manual, indicado qual fornecedor deverá compor as notas.
27/08/2026 - 13:28:30	Agente de Contratação	E somente no dia 26 de agosto o sistema fez as devidas correções, senão vejamos: Sua solicitação foi atendida com sucesso e o ajuste realizado conforme solicitação.
27/08/2026 - 13:29:32	Agente de Contratação	Todos os textos que se refere ao sistema portal de compras púlicas foram extraidos do e-mail institucional cplafranio@afranio.pe.gov.br e será anexado aos autos para conhecimentos de todos os interessados.
27/08/2026 - 13:30:37	Agente de Contratação	Seguindo o curso todas as notas técnica das licitantes foram lançadas no sistema e daremos proseguimento no certame com a fase seguinte que é dá publicidade as propostas de preço.
27/08/2026 - 14:05:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/08/2026 - 14:10:57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP foi definida pelo agente de contratação para 27/08/2026 às 14:30, encerrando às 14:35:00.
27/08/2026 - 14:31:05	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 717.300,00.
27/08/2026 - 14:38:12	Sistema	A nota final do fornecedor empresa 1 no Item 0001 foi alterada para 181,00.
27/08/2026 - 14:38:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ALTYS ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli com nota final de 184,91 e nota técnica de 91.
27/08/2026 - 14:38:36	Sistema	Para fins de transparência e registro oficial, esclarece-se que a identificação utilizada durante a fase de anonimização corresponde ao seguinte mapeamento: Empresa 1: ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP CNPJ: 02042399000107; Empresa 2: PROJEN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 50104035000149; Empresa 3: ALTYS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11019554000157.
27/08/2026 - 14:44:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 27/08/2026 às 14:54.
27/08/2026 - 14:45:27	Agente de Contratação	Após o prazo para manifestação de recursos, a sesão será SUSPENSA. Retornaremos amanhã 28/07 às 10h
27/08/2026 - 14:48:06	Sistema	O fornecedor ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2026 - 10:16:17	Agente de Contratação	Bom dia
28/08/2026 - 10:17:00	Agente de Contratação	Seguiremos o processo com a próxima fase que é a habilitação da licitante arrematante
28/08/2026 - 10:22:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 28/08/2026.
28/08/2026 - 10:22:07	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação conforme solicitados e exigidos em edital.
28/08/2026 - 10:22:51	Agente de Contratação	Sessão fica SUSPENSA. Retornaremos às 12h e 30min para conferência dos documentos de habilitação.
28/08/2026 - 12:44:15	Agente de Contratação	Boa tarde
28/08/2026 - 12:46:27	Agente de Contratação	Foram solicitadas documentos de habilitação da arrematnte ALTYS ENGENHARIA LTDA , porém não tinha sido observado que a referida já havia anexado juntamente com os outros documentos(técnica e preço)
28/08/2026 - 12:47:15	Agente de Contratação	Os documentos de habilitação será encaminhado para área técnica analisar os documentos técnico com posterior parecer para a continuidade do processo.
28/08/2026 - 12:48:17	Agente de Contratação	sessão fica SUSPENSA e a nova data do retorno para divulgação do resultado dessa fase, será informada no chat, com no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência.
28/08/2026 - 12:48:22	Agente de Contratação	Boa tarde a todos
31/08/2026 - 10:08:54	Agente de Contratação	Bom dia
31/08/2026 - 10:09:44	Agente de Contratação	Informamos o retorno da sessão para amanhã 01/09 às 11h.
01/09/2026 - 11:30:28	Agente de Contratação	Bom dia
01/09/2026 - 11:31:07	Agente de Contratação	Estamos com dificuldade no retorno por motivos de queda de internet constantemente.
01/09/2026 - 11:31:43	Agente de Contratação	Como já passamos mais de 30 minutos do horário marcado, iremos adiar a sessão para amanha 02/09 às 12h.
01/09/2026 - 11:31:51	Agente de Contratação	tamos com a compreenssão de todos
02/09/2026 - 12:05:39	Agente de Contratação	Boa tarde
02/09/2026 - 12:06:13	Agente de Contratação	Daremos continuidade ao certame com a análise dos documentos de habiitação Jurídica, Fiscal e social, Econômica Financeira
02/09/2026 - 12:06:45	Agente de Contratação	A qualificação técnica foi analisado pela equipe de engenharia do Município através de Parecer Técnico que será acostado ao processo.
02/09/2026 - 12:06:52	Agente de Contratação	Favor continuarem conectados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22

02/09/2026 - 13:07:45	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer Tecnico de Engenharia - Habilitacao ALTYS - CC 02-2026 - REV00 - Thalles.pdf) em 02/09/2026 às 13:07.
02/09/2026 - 13:09:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ALTYS ENGENHARIA LTDA.
02/09/2026 - 13:09:18	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
02/09/2026 - 13:09:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 02/09/2026 às 13:19.
02/09/2026 - 13:11:45	Sistema	O fornecedor ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/09/2026 - 13:48:21	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 08/09/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/09/2026 às 23:59.
02/09/2026 - 13:48:49	Agente de Contratação	Sessão fica SUSPENSA para recebimento dos recursos.
02/09/2026 - 14:24:54	Sistema	O fornecedor ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
09/09/2026 - 13:10:04	Sistema	O fornecedor ALTYS ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
23/09/2026 - 15:45:11	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Manifestacao_Tecnica_-_Recurso_ACQUATOOL_-_CC_02-2026_-_REV00_assinado (2).pdf) em 23/09/2026 às 15:45.
23/09/2026 - 15:45:40	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (RESPOSTA_RECURSOS_CN_002_2026_-_REV02_-_AGENTE_assinado.pdf) em 23/09/2026 às 15:45.
23/09/2026 - 15:46:26	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
28/09/2026 - 14:13:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/09/2026 - 14:18:11	Sistema	JOÃO ANTONIO DE FRANCA SOUZA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP, conforme justificativa registrada no sistema.
28/09/2026 - 14:18:11	Sistema	Justificativa: Pelos motivos acostados nos pareceres técnico, do Agente de Contratação e dessa Autoridade Superior
28/09/2026 - 14:21:41	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por JOÃO ANTONIO DE FRANCA SOUZA.
28/09/2026 - 14:21:50	Sistema	O item 0001 foi homologado por JOÃO ANTONIO DE FRANCA SOUZA.

Vandelmar Nogueira da Silva

Agente de Contratação

MARIA SONIA RODRIGUES SALES

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 18:01:33.
Código verificador: 195DB22